



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Neurologia (adulto), destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Schroeder/SC, Processo: SCC 00014149/2025.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	Consulta médica na especialidade de Neurologia (adulto)	unidade	538	R\$ 186,67	R\$ 100.428,46

() Utilizado comparativo de valores anexo – deixar tabela acima em branco

2. Vigência do Contrato

O contrato decorrente deste processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste será aplicado apenas nas eventuais prorrogações do contrato, de forma a recompor o equilíbrio econômico-financeiro, conforme o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. Fundamentação da contratação

Considerando o Termo de Rescisão Contratual nº 12/2026, faz-se necessária a contratação de novo prestador de serviços na especialidade de Neurologia (adulto), a fim de assegurar a continuidade do atendimento e suprir a demanda do Município de Schroeder.

Atualmente, o Município de Schroeder/SC possui oferta de consultas e exames por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE, contemplando os serviços objeto da presente contratação. Entretanto, embora existam essas alternativas de atendimento, a capacidade atualmente disponibilizada mostra-se insuficiente para absorver a demanda existente e garantir atendimento em prazo adequado aos usuários do SUS.

Dessa forma, a contratação de serviços complementares Neurologia (adulto) mostra-se necessária não pela inexistência de oferta na rede, mas pela insuficiência quantitativa da oferta disponível diante da demanda reprimida, sendo necessária a ampliação da capacidade de atendimento para possibilitar a redução das filas e do tempo de espera.

Portanto, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de consultas médicas na especialidade de Neurologia (adulto). A contratação terá caráter complementar à oferta atualmente existente, não substituindo os serviços já disponibilizados, mas ampliando a capacidade de atendimento, com o objetivo de reduzir as filas, diminuir o tempo de espera e assegurar maior efetividade e continuidade da assistência especializada aos usuários do SUS do Município de Schroeder/SC.

4. Requisitos da contratação

Para atendimento adequado da necessidade identificada, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1. O profissional deverá estar devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina – CRM, além de possuir RQE na respectiva especialidade.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

4.2. Os agendamentos das consultas especializadas deverão acontecer conforme a necessidade da Secretaria da Saúde, datas e horários acordados entre as partes, ao longo de 12 meses. Sendo a contratada responsável por disponibilizar ao Município até o dia 20º de cada mês as agendas das especialidades para o mês seguinte.

4.3. Os retornos para consultas, que ocorrerem no prazo inferior a 30 (trinta) dias, não serão contabilizados como nova consulta para fins de pagamento.

4.4. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, para os casos em que os atendimentos sejam realizados na sede do prestador. Caso o prestador opte por realizar os atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município de Schroeder, será considerado o Alvará Sanitário vigente do Município para o referido estabelecimento.

4.5. A Contratada deve utilizar o sistema informatizado da saúde.

4.6. O pagamento será realizado apenas para consultas executadas, conforme relatório de atendimentos do sistema informatizado da secretaria de saúde.

4.7. Local de atendimento: Caso a distância entre a sede do prestador de serviços e a Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder, situada na Rua Paulo Jahn, nº 197 – Centro, ultrapasse um raio de 50 km, o atendimento deverá ser realizado na Unidade de Saúde Central do Município de Schroeder, visando facilitar o acesso dos usuários, reduzir deslocamentos e garantir maior agilidade na prestação dos serviços.

4.8. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à realização dos atendimentos, quando estes forem executados em suas próprias dependências, sem qualquer ônus adicional ao Município. Observação: Caso os atendimentos sejam realizados nas dependências do Centro de Saúde Central do Município de Schroeder, caberá ao Município disponibilizar a estrutura física necessária à execução dos serviços.

4.9. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente mediante encaminhamento e/ou autorização da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo admitida a realização de procedimentos sem a devida autorização.

5.Subcontratação

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo a empresa contratada executar diretamente os serviços de consultas médicas, por meio de profissionais devidamente habilitados e que atendam aos requisitos estabelecidos na contratação. A vedação tem por finalidade assegurar a qualidade, a regularidade e a rastreabilidade dos serviços prestados, bem como facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual pelo Município.

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de consultas médicas em Neurologia (adulto). A execução ocorrerá durante a vigência contratual, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os usuários serão encaminhados e agendados pela Secretaria, conforme a demanda e as agendas disponibilizadas pela contratada. Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados e devidamente registrados e validados pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

7.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto terá início após a formalização do contrato e emissão da respectivo empenho, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação. Durante a execução, a contratada será responsável pela realização das consultas de Neurologia (adulto). A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo encaminhamento e agendamento dos usuários, conforme as agendas disponibilizadas pela contratada. O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados e devidamente registrados e validados pela Administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

8. Critérios de medição e de pagamento

Os serviços serão medidos conforme a quantidade efetivamente realizada e devidamente registrada, podendo a prestação ocorrer de forma parcelada, com fechamento periódico para fins de pagamento.

O pagamento será efetuado após a apresentação e conferência da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a certificação.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por licitação, observados os requisitos de habilitação e qualificação técnica, sanitária e profissional estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 26 de agosto de 2026
Jeisibel de oliveira Muller Boddenberg
Assessor II – Gerente administrativo.